

bei № 488174

Briar o Povoado de "Vila do Porto", no porto de Transmã, margem esquerda do Rio São Francisco, Neste Município

O povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Fica criado o povoado de Vila do Porto,
no porto de Transversia, margem esquerda do Rio São
Francisco, neste município;

Artº 2º - A área destinada ao pousado em rep-
rência, compreende o loteamento feito em terrenos de
propriedade do Sr. Vicente Vieira de Aquino e outros
circunvizinhos;

Art.º 3.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco 8 de março de 1979

Dear Victor Junior

Presidente Municipal.